



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres
EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autor: **Cezare Pastorello Marques de Paiva**

“Emenda alterando o § 2º, do artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 06/2022”

O Vereador que abaixo subscreve apresenta a seguinte emenda de Plenário:

O Art. 1º, da Lei Complementar nº 06/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º O valor do orçamento do Fundo Especial terá como base o montante dos recursos que o Poder Legislativo devolveria anualmente ao Poder Executivo Municipal, ao final de cada exercício financeiro, sempre no mês de dezembro de cada ano.”

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

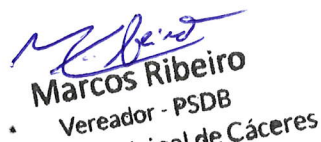
CEZARE PASTORELLO

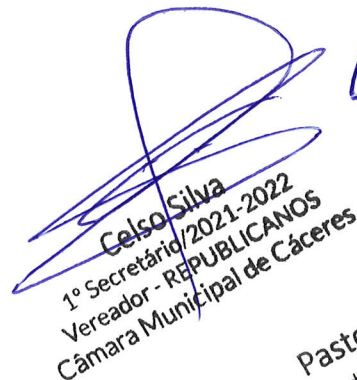
Vereador


Pubens Macedo
Vereador - PTB
Câmara Municipal de Cáceres

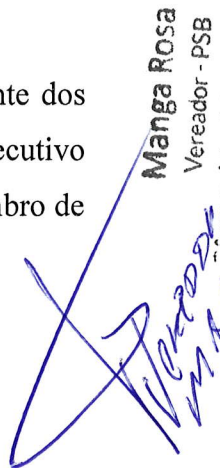
Nobres Vereadores,

JUSTIFICATIVA


Marcos Ribeiro
Vereador - PSDB
Câmara Municipal de Cáceres


Celso Silva
1º Secretário/2021-2022
Vereador - REPUBLICANOS
Câmara Municipal de Cáceres


Pastor Junior
Vereador - CIDADANIA
Câmara Municipal de Cáceres


Manga Rosa
Vereador - PSB
Câmara Municipal de Cáceres

Analisando detidamente o Projeto de Lei Complementar ora proposto, detectamos que o verbo constante do § 2º, do artigo 1º, está equivocado, devendo consta “devolveria”, o que propomos a sua alteração.